



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.027, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Denomina o prédio localizado na Av. Costa Júnior, nº 306, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de Edifício Moacir Mendes de Melo o prédio de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Costa Júnior, nº 306, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação do referido edifício e colocá-la em local adequado que possibilite o ângulo de melhor visualização para quem chega ou sai das dependências do mesmo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 13 de abril de 2010


HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -


HELVÉCIO COSTA MARINHO
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO -

